

DROGAS

Governo contesta penas alternativas

Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, desautoriza o secretário de Políticas sobre Drogas, Pedro Abramovay

» ALANA RIZZO

Em consenso dentro do governo, a aplicação de penas alternativas em crime de tráfico de drogas, prevista por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de setembro de 2010, ficará a cargo do Judiciário. Apesar do apoio do secretário nacional de Políticas sobre Drogas, Pedro Abramovay, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, afirmou que o governo tem opinião contrária ao projeto e que não irá encaminhar proposta de lei para o Congresso acabando com a prisão de pequenos traficantes.

Entretanto, quatro meses após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) a medida ainda é restrita às capitais e tribunais de segunda instância. Sem efeito vinculante, os ministros entenderam que caberia ao juiz a competência de examinar cada caso e, eventualmente, converter a pena. Levantamento feito pelo *Correio* em varas criminais de todo o país revela que o precedente aberto pelo Supremo é limitado e não abrange áreas diretamente afetadas pelo tráfico. Proximidade com o crime, desorganização no sistema de penas alternativas e desinformação são apontados como motivo para diferentes realidades.

A presidente Dilma Rousseff, durante a campanha eleitoral, criticou a descriminalização e defendeu ações mais repressivas no combate às drogas, uma das bandeiras de governo. Publicamente, Cardozo havia defendido o debate público sobre a descriminalização das drogas. Abramovay apoia a alteração da pena de pequenos traficantes como alternativa ao caos do sistema penitenciário e como forma de viabilizar a reinserção dos detentos na sociedade.

A Polícia Federal, responsável pelas ações de repressão às drogas, também é contrária a revisão na pena de traficantes. Defende, porém, mudanças que criem parâmetros quantitativos para que os juízes considerem tráfico de drogas. Com a polêmica, a tendência é que o governo deixe mais uma vez a decisão para o Judiciário. A edição de uma súmula vinculante chegou a ser sugerida, mas não deve ser levada adiante. Cardozo encomendou um estudo sobre a legislação e as experiências de outros países com políticas públicas sobre drogas. O bate-cabeça dentro do governo deixa claro que, apesar do tema ter sido exaustivamente repetido pela presidente Dilma durante as eleições, ainda não há uma proposta definida para as drogas no novo governo.

Sem consenso

Coronel Sapucaia, fronteira do Brasil com o Paraguai, ocupa a quinta posição no ranking nacional de violência. A taxa de homicídio é de 103 a cada 100 mil habitantes. A estatística soma-se ao tráfico de drogas, roubo de cargas e de veículos, engrossando a pilha de 3,5 mil processos nas mãos do juiz Cezar de Sousa Lima. O presídio da região está à beira de um colapso, como tantos outros pelo país. Num espaço feito para 67 presos, amontoam-se 216 detentos. O magistrado, ainda assim, defende uma posição firme: não aplica pena alternativa nos casos



O tráfico é financiador de outros crimes. O pequeno traficante ou o mula são engrenagens essenciais e cometeram um crime grave"

Cezar de Sousa Lima
Juiz de Direito

de comércio ilegal de drogas.

"O tráfico é financiador de outros crimes. O pequeno traficante ou o mula são engrenagens essenciais e cometeram um crime grave", afirma o juiz. Contrário ao que considera "abrandamento da lei de tráfico", o magistrado teme o crescimento do mercado ilegal, da impunidade, e critica a medida como forma de sanar o problema das superlotações dos presídios. "O Estado tem que assumir suas responsabilidades."

A Justiça de municípios de fronteira no Acre, Rondônia e Mato Grosso segue a mesma lógica. Os magistrados ainda reclamam da falta de estrutura para aplicação de penas alternativas nestas cidades. Varas Criminais do Paraná também entendem que a decisão do STF foi uma "excepcionalidade e só consideram possível a pena alternativa para usuários."

Alternativa

Em Cuiabá, a 9ª Vara Criminal concedeu, desde setembro, data da decisão do STF, 24 penas alternativas em crimes de tráfico de drogas. No Juizado Especial, o número é ainda maior: 186, sendo que 174 foram encaminhados para o tratamento da dependência química nos Centros de Atendimento Psicossocial (CapsAD).

O juiz Sandro Portal, da vara criminal de Porto Alegre, também adotou o entendimento da Corte Superior. "Análise o caso concreto, tentando estabelecer naquele processo o histórico de vida da pessoa, o tipo de envolvimento com o delito, as relações familiares e profissionais para a partir daí determinar se naquela circunstância é conveniente a substituição pela pena alternativa", afirma. Na capital do Rio Grande do Sul, um rapaz, preso em flagrante com drogas, recebeu como punição a limitação do fim de semana e a participação em palestras. Com endereço fixo, dois empregos e relações familiares sólidas, o jovem buscava, segundo o processo, elevar a renda com a venda de entorpecentes.

A Vara de Execuções de Penas Alternativas do TJ de Pernambuco concedeu esse tipo de pena em 10 decisões, desde setembro. Na última quarta-feira, foi a vez do Tribunal de Justiça de São Paulo converter em prestação de serviço à comunidade a sentença de um rapaz condenado por tráfico de drogas. Preso com 25 porções de maconha e 15 pedras de crack, o jovem alegou uso próprio. Mas para o relator a grande quantidade de drogas em poder do rapaz caracteriza tráfico.

COMBATE ÀS DROGAS

Alvo de atenção dos países e tema de políticas públicas pelo mundo, o tráfico de entorpecentes tem proporções assustadoras. Especialistas alertam para o fracasso de estratégias de repressão e estudam novas formas de erradicação do problema. Entenda a situação do Brasil e conheça algumas alternativas internacionais.

O que o Supremo decidiu

Por seis votos a quatro, os ministros do STF julgaram inconstitucional parte da lei de drogas que proibia a conversão da pena privativa de liberdade em pena alternativa para condenados por tráfico de drogas. A determinação da Corte tomada em 1º de setembro de 2010 deixa a cargo do juiz de execução criminal o exame dos requisitos necessários para conversão de pena.

O tamanho do problema

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) estima que de **155 a 250 milhões** de pessoas ao redor do mundo usaram pelo menos uma vez substâncias ilícitas em **2008**. A maconha lidera o ranking, seguida por anfetaminas, cocaína e opiáceos. Na América do Sul, Brasil e Argentina constituem os maiores mercados de coca, respectivamente, mais de **900 mil** e **600 mil** usuários.

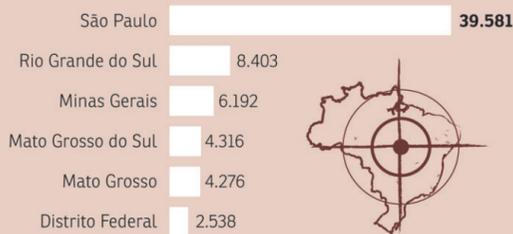
Relatório UNODC

2008



Atrás das grades

Estatísticas do Departamento Nacional de Penitenciárias (Depen) revelam que **102.121** pessoas estão presas com base nas leis 6.368/76 e 11.343/06. Desse total, **97.010** por tráfico de entorpecentes e outras **5.111** por tráfico internacional de entorpecentes; **14.099** são mulheres



Experiências internacionais

Conheça algumas políticas sobre drogas instituídas em países europeus

Portugal

O uso de drogas foi descriminalizado em 2001, sob o argumento de que o povo português não vê o usuário como criminoso, mas sim como doente crônico que precisa de tratamento. Depois da mudança na legislação, o usuário pega com quantidade máxima equivalente a 10 dias de consumo e encaminhado para a Comissão de Dissuasão, em que avalia se o caso configura tráfico ou consumo pessoal. No último caso, o usuário é encaminhado para tratamento. Havendo adesão, cooperação e boa conduta, o processo é suspenso e, após cinco anos, apagado. Havendo reincidência, a lei prevê penalidades como multas, trabalhos comunitários e penas restritivas de direito, como a proibição de frequentar determinados lugares. Constatado o crime de tráfico de drogas, o agente será encaminhado ao Ministério Público, que dará início ao processo criminal.

Itália

A partir da Lei nº 635, de 1975, que deixou de penalizar usuários de drogas, houve uma explosão nacional no uso de heroína injetável. Em 1990, por meio do Decreto Presidencial nº309/90 foram criados os Núcleos Operativos (NOTs), com o objetivo de prevenir o consumo de drogas por populações que ainda não tiveram contato com essas substâncias, e as Comunidades Terapêuticas. As prefeituras italianas detêm competência para as ações de segurança pública e coordenam as ações de saúde. A lei italiana confere ao juiz criminal a possibilidade de encaminhar o usuário ao tratamento, não só em função da quantidade de droga apreendida, mas principalmente em relação à qualidade e à pureza da substância, avaliadas por exames periciais. Também estão previstas penalidades administrativas, como a proibição do direito de dirigir ou se reunir em determinados recintos, prisão domiciliar e penas restritivas de direito. As penas podem ser revogadas com os progressos dos tratamentos ou, em caso de reincidência, podem ser agravadas gradualmente.

Países Baixos (Holanda)

A legislação sobre drogas é de 1976 e a questão é tratada como de saúde pública. Com base na política de redução de danos, a lei prevê a existência de coffee shops, onde a venda de até cinco gramas de cannabis sativa por pessoa é liberada pelo governo. Todas as outras drogas são proibidas. Há previsão de penas que podem chegar a 12 anos de prisão e multas de até **45 mil** euros. Nos Países Baixos, assim como na Espanha, existem salas de utilização de heroína mantidas pelo Estado, nas quais apenas dependentes cadastrados que já passaram sem sucesso por tratamentos podem usar a droga sob supervisão de profissionais de saúde.

Danilson Carvalho/CB/D.A. Press